

**Lei nº 1.808/2013**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

020403 Ensino Fundamental
1236100032.042 Transporte Escolar – Ensino Fundamental
449052 Equipamentos e Material Permanente - .....R\$ 874.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º são provenientes da assinatura de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Plano de Ações Articuladas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de fevereiro de 2013.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**